



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 894 / 2021.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.*

---

**MARCOS JOSÉ ROSA**, Prefeito Municipal de IARAS,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Artigo 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo:

- I** – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – A estrutura e organização do Orçamento;
- III** – As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos e suas alterações;
- IV** – As condições e exigências para transferências de recursos a Entidades Públicas e Privadas;
- V** – A definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;
- VI** – As despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** – As Metas Fiscais
- VIII** – As propostas de alterações na legislação tributária;
- IX** – A administração da dívida e capacitação de recursos;
- X** – As disposições gerais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

### SEÇÃO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Artigo 2º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal foram definidas quando da elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual relativos ao período de 2022 a 2025.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados com consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2022 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**Artigo 3º** - Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31/08/04 e alterações.

§ 1º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 2º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento de serviços da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências, nas ações e serviços públicos de saúde.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitada no tempo, das quais resulta um produto que concorre a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por: programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

### **SEÇÃO II**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Artigo 5º** - Em conformidade com o artigo 141, da Lei Orgânica do Município e com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta Lei fixa diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 6º** - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2022 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 142 da Lei Orgânica do Município, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, à Constituição Estadual no que couber e às recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Artigo 8º** - A proposta orçamentária do Município para 2022 conterá:

I – os programas da administração pública municipal com suas respectivas prioridades e metas, conforme detalhadas em Anexo desta lei;

II – os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, buscando a melhoria e a universalização dos serviços públicos;

III – as ações necessárias à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal.

**Artigo 9º** - Na fixação da despesa e estimativa da receita, a lei orçamentária observará os seguintes princípios:

I – eficiência e eficácia na gestão dos recursos;

II – recuperação na capacidade do Município na formulação de ações estratégicas;

III – melhoria na competitividade da economia municipal;

IV – ênfase na redução da desigualdade social e na geração de emprego e renda;

V – austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – modernização na ação governamental;

VII – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 10** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

**Artigo 11** - Os créditos suplementares abertos por Decreto do Executivo, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativos a débitos constantes de precatórios judiciais, serviços de dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

**Artigo 12** – A proposta orçamentária do Município para 2022 observará o que dispõe nesta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2021, contendo:

- I – mensagem;
- II – texto da lei;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- V - quadros complementares referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 13** – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001 e alterações posteriores, combinado com os programas constantes do Plano Plurianual aprovado na forma da Lei.

§ 1º – As metas dos programas de que se trata este artigo, detalhadas no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos para o exercício e no Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental estarão condicionadas aos limites permitidos pela receita estimada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**§ 2º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§ 3º** - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e alterações.

**Artigo 14** – Integrarão e acompanharão a lei orçamentária anual os seguintes demonstrativos:

- I – da receita por fonte;
- II – da despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa até o nível de elemento;
- III – da despesa por função, subfunção e programa conforme os vínculos de recursos; e,
- IV – das receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

**Artigo 15** – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I – as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;
- II – os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- III – os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, incluindo os gastos com inativos;
- IV – a compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

**V** – demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que tratam a Emenda Constitucional nº 29 e a Lei Complementar nº 121/2012, incluindo os gastos inativos.

**Artigo 16** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2022, até o último dia útil do mês de agosto de 2021, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, observados as determinações contidas nesta lei.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Artigo 17** – A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Artigo 18** - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Artigo 19** – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Artigo 20** – Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

**Artigo 21** – O processo de elaboração de lei orçamentária para 2022 contará com ampla participação popular, observando o princípio da publicidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

**§ 1º** - Além das iniciativas mencionadas no “caput” deste artigo, o Poder Executivo poderá ainda realizar uma audiência pública geral, inclusive com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

**§ 2º** - As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo, e sob os critérios por este fixado.

**Artigo 22** – As despesas com publicidade deverão ser destacadas na classificação funcional de cada órgão, sob a denominação que permita a sua clara identificação.

**Artigo 23** – A Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos, quando:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III – estiverem previstas no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano;

**Artigo 24** – Não poderão ser programados novos projetos:

I – por conta de redução ou anulação de projetos em andamentos;

II – que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Artigo 25** – O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

### SEÇÃO IV

#### Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

**Artigo 26** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**Artigo 27** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I - apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022 por autoridade local de outro nível de governo;

II – apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

III – possuir manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

**IV** – apresentar certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

**V** – apresentar plano de trabalho para aprovação do concedente e posterior celebração de convenio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

**Artigo 28** - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que:

**I** - esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade;

**II** – caso o beneficiário não aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita;

**III** – cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;

**Artigo 29** - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**I** – estar de acordo com requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015.

**II** – Além da autorização em lei específica e dos critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como previsão na Lei Orçamentária com dotações específicas para concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser formalizado Termo de Fomento ou de Colaboração, ainda que seja inexigível o chamamento publico nas hipóteses descritas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Artigo 30** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebem os recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

### SEÇÃO V

#### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Artigo 31** – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, identificada pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários, riscos da dívida e demais créditos adicionais, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

### SEÇÃO VI

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Artigo 32** – No exercício de 2022, as despesas com pessoal ativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Artigo 33** - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2022 somente poderão ser admitidos servidores se :

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III – forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV – for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 34** - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizadora, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observados as regras do Art. 16, quando aplicáveis e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**§ 1º** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**§ 2º** - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Artigo 35** – A Lei Orçamentária deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do art. 37, da constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 36** – Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolando a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinados ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde e assistência social, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Administração.

**Artigo 37** – No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos poderes, serão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Artigo 38** – Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de modalidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Município.

### SEÇÃO VII DAS METAS FISCAIS

**Artigo 39** – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Artigo 40** – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão de número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município;

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

**Artigo 41** – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;

III – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E – Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados e ficará a disposição da comunidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

### SEÇÃO VIII

#### DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Artigo 42** – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

II – revisão das alíquotas dos tributos com o objetivo de gerar recursos, bem como adequá-las ao conceito de progressividade;

III – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais.

IV - Imunidade tributária sobre imóveis destinados à implantação de conjunto habitacionais, até sua concretização e comercialização.

### SEÇÃO IX

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Artigo 43** – A Administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I – mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais.

a – ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b – aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

c – à antecipação de receita orçamentária.

II – mediante alienação de ativos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

- a – ao atendimento de programas sociais;
- b – ao ajuste do setor público e redução do endividamento;
- c – à renegociação de passivos.

**Artigo 44** – Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2022.

**1** – quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, sistemática de reajuste e cronograma de pagamento de amortização e serviço da dívida;

**2** – quadro demonstrativo com a previsão de pagamentos dos serviços da dívida para 2022, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

### SEÇÃO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 45** – O Poder Executivo é autorizado a:

**I** – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, financiamentos e parcelamentos com Órgãos Públicos, nos termos da legislação em vigor;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – proceder a transferência, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elemento de despesas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**IV** – modificar, justificadamente, as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo;

**V** – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA;

**VI** – o excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo;

**VII** – Transpor, remanejar ou transferir recursos, do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**VIII** – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**IX** - quando na abertura de créditos adicionais implicarem alterações nas peças de planejamento do PPA e desta Lei, o anexo correspondente ficará automaticamente atualizado.

**Artigo 46** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto na art. 167, § 2º, da CF, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 47** – Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente calculada de forma proporcional à participação de cada Poder.

**§ 1º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no “*caput*” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada, da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

**§ 2º** - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculado na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

forma do “caput” deste artigo, caberá na limitação de empenho e movimentação financeira.

**Artigo 48** – Visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeios, o Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços, relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, e desenvolver sistemas eletrônicos para aquisição de materiais, de bens e serviços.

**Artigo 49** – O Poder Executivo, através de seu órgão central de planejamento, desenvolverá metodologia para acompanhamento dos programas constantes do Plano Plurianual e do Programa de Governo, com o objetivo de viabilizar, dentre outras, a demonstração do custo de cada meta proposto.

**Artigo 50** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2022, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Artigo 51** – Em atendimento ao disposto na art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

**Artigo 52** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de Julho de 2021.

**MARCOS JOSÉ ROSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 1 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Código do Programa 0000			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código da Unidade 02.02.00			
<b>Objetivo</b> Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento decorrentes de serviços da Dívida Pública Municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.			
<b>Justificativa</b> Alocar recursos para quitação de todas as operações especiais a serem identificadas no período.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E PAGAMENTO DE ENCARGOS	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 305.000,00			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pág: 2 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022		
Programa PROCESSO LEGISLATIVO				
Código do Programa 0001				
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade 01.01.00				
Objetivo Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando as transferências constitucionais.				
Justificativa Controlar o desenvolvimento e a divulgação dos trabalhos legislativos, necessitando de suporte para atingir a consecução e sua finalidade junto a sociedade.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SESSÕES		QUANT	32,00	32,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$		1.570.000,00		
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 3 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa EXECUTIVO NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0002			
Unidade Responsável PODER EXECUTIVO			
Código da Unidade 02.01.00			
<p><b>Objetivo</b> Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendarias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas ao funcionamento do setor público municipal.</p>			
<p><b>Justificativa</b> Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Fubiro
APOIO UNIDADES ORÇAMENTARIAS	QUANT	10,00	10,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.160.000,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Genmap®  
 GA101101  
 Pag: 4 / 13

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa ADM E FINANÇAS NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0003			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código da Unidade 02.02.00			
Objetivo Realizar todos os registros orçamentários e financeiros, encaminhar todas as prestações de contas aos órgãos fiscalizadores e dar suporte administrativo para todos os setores.			
Justificativa Atender a todas as exigências legais exigidas pela legislação vigente.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO UNIDADES EXECUTORAS	QUANT	27,00	27,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.516.500,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag. 5 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022		
Programa: EDUCAÇÃO NO RUMO CERTO				
Código do Programa 0004				
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.03.00				
Objetivo Assegurar a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o percurso escolar com ações que promovam a melhoria do processo de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.				
Justificativa Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede de ensino, atendendo a demanda escolar.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS	QUANT	1.611,00	1.725,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		11.403.000,00		
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pág: 6 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa SAUDE NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0005			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Atender a necessidade da comunidade, assegurando o direito à assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, garantido a aplicação dos recursos constitucionais.			
Justificativa Desenvolver e aperfeiçoar as ações da saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FRONTIARIOS	QUANT	12.150,00	12.300,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		7.632.000,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa OBRAS NO RUMO CERTO	
Código do Programa 0006	
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Código da Unidade 02.05.00	
Objetivo Desenvolver e aperfeiçoar todas as ações voltadas para a área urbana e rural do Município, garantindo qualidade, conforto e segurança aos usuários.	
Justificativa Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a infra-estrutura urbana e rural, promovendo o bem estar dos munícipes.	
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	Unidade de Medida
Índice	Índice
Futuro	Recente
QUANT	QUANT
3.400.500,00	2.250,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$	2.400,00
Justificativas das Modificações	

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA 101101  
 Pag: 8 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa AGRICULTURA NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0007			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.06.00			
<b>Objetivo</b> Realizar ações governamentais promovendo a segurança alimentar e nutricional, dando apoio ao agricultor e conscientizar a população para preservação do meio ambiente.			
<b>Justificativa</b> A universalização dos serviços de agricultura e abastecimento contribui e produz efeitos multiplicadores na economia, gerando investimentos sociais indispensáveis.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PRODUTORES RURAIS	QUANT	431,00	440,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		566.000,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 9 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022		
Programa ASSISTENCIA SOCIAL NO RUMO CERTO				
Código do Programa 0008				
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo Definir, organizar, planejar e desenvolver ações da assistência social com qualidade, eficiência e eficácia ao atendimento prestado a família.				
Justificativa Programa voltado para assegurar as ações da assistência social, oferecendo condições de atendimento a população com eficiência e eficácia.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	FAMILIAS CADASTRADAS	QUANT	950,00	1.050,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.453.900,00		
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Genmap®  
GA101101  
Pag: 10 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa CULTURA NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0009			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
Código da Unidade 02.08.00			
Objetivo Este programa busca proporcionar algum tipo de lazer e recreação a toda a comunidade de nosso município.			
Justificativa Oferecer a toda a comunidade lazer e recreação.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO:			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS	QUANT	7,00	7,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		390.000,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Genmap®  
 GA101101  
 Pag: 11 / 13

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa ESPORTE NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0010			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Código da Unidade 02.09.00			
Objetivo Oferecer a toda a comunidade e principalmente a todas as crianças, jovens e adolescentes condições de desenvolverem algum tipo de esporte.			
Justificativa Este programa busca proporcionar algum tipo de atividade voltado ao esporte, direcionada a toda a comunidade de nosso município.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS A TENDIDAS PELOS PROGRAMAS	QUANT	150,00	150,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		224.000,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 12 / 13

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa MEIO AMBIENTE NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0011			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Realizar ações governamentais promovendo atividades que possam conscientizar a população para preservação do meio ambiente.			
Justificativa A universalização dos serviços de meio ambiente, contribui para geração de recursos necessários para uma vida melhor e saudável.			
METAS/ INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIRETIVAS AMBIENTAIS	QUANT	5,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		127.000,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Germap®  
 GA101101  
 Pag: 13 / 13

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código do Programa 9999			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código da Unidade 02.02.00			
Objetivo Atender aos limites impostos pela lei, contingenciando parte das dotações autorizadas ao Executivo Municipal.			
Justificativa Este programa busca atender aos limites impostos pela legislação em vigor.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIMITE CONSTITUCIONAL	%	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		330.000,00	
Justificativas das Modificações			

**Prefeitura Municipal de Iaras**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Gemap®  
 GA 101102  
 Pag: 1 / 17

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Código do Programa 0000			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Código da Unidade 02.02.02			
OP ESPECIAL 0.001 SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS			
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
5		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		450.000,00	
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Código da Unidade 02.02.02			
OP ESPECIAL 0.002 SENTENÇAS JUDICIAIS - IRPV			
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
5		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		50.000,00	
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Código da Unidade 02.02.02			
OP ESPECIAL 0.003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
0		PROCESSO DÍVIDA CONTRATUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		5.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>505.000,00</b>	



Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap@  
GA101102  
Pag: 2 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
<b>PROJETO: 1.001 - MELHORIAS DO PREDIO EXTERNO E INTERNO - CAMARA MUNICIPAL</b>			
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA			
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
357		METROS QUADRADOS	
Custo Financeiro para o Exercício - R\$		50.000,00	
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
<b>PROJETO: 1.002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL</b>			
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA			
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
15		QUANTIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício - R\$		20.000,00	
Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
<b>ATIVIDADE: 2.001 - MANUT. GERAL CAMARA MUNICIPAL</b>			
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA			
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
32		SESSÕES	
Custo Financeiro para o Exercício - R\$		1.440.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>1.570.000,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Iaras**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 3 / 17

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa EXECUTIVO NO RUMO CERTO			
Código do Programa: 0002			
Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO			
Código da Unidade 02.01.01			
ATIVIDADE: 2.002 MANUT GERAL GEBINETE PREFEITO			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
27		APOIO UNIDADES EXECUTORAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		655.000,00	
Unidade Executora ASSESSORIA TECNICA			
Código da Unidade 02.01.02			
ATIVIDADE: 2.003 MANUT GERAL ASSESSORIA TECNICA			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
27		APOIO UNIDADES EXECUTORAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		495.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>1.150.000,00</b>	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap@  
GA101102  
Pag: 4 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa ADM E FINANÇAS NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0003			
Unidade Executora GABINETE E ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.02.01			
ATIVIDADE: 2.004 MANUT GERAL GABINETE E ADM			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
27		APOIO UNIDADES EXECUTORAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.772.000,00			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Código da Unidade 02.02.02			
ATIVIDADE: 2.005 MANUT GERAL CONTABILIDADE			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
10.000		REGISTROS EMPENHOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 559.500,00			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Código da Unidade 02.02.03			
ATIVIDADE: 2.006 MANUT GERAL TESOURARIA			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
10.000		PAGAMENTO EMPENHOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 178.000,00			
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO		2.516.500,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 5 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa: EDUCAÇÃO NO RUMO CERTO	
Código do Programa: 0004	

Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.007 MANUT GERAL ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
861	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.308.500,00	

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.02	
ATIVIDADE: 2.008 MANUT GERAL ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
56	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.010.000,00	

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.02	
ATIVIDADE: 2.009 MANUT GERAL ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
239	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 917.000,00	

Unidade Executora FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.03.03	
ATIVIDADE: 2.010 MANUT GERAL FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
63	PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.100.000,00	

Unidade Executora FUNDEB 70% INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.04	
ATIVIDADE: 2.011 MANUT GERAL FUNDEB 70% - INFANTIL - CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 250.000,00	

Unidade Executora FUNDEB 70% INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.04	
ATIVIDADE: 2.012 MANUT GERAL FUNDEB 70% - INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 6 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL	Exercício: 2022
Programa: EDUCAÇÃO NO RUMO CERTO	
Código do Programa: 0004	

Unidade Executora FUNDEB 70% INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.04	
ATIVIDADE: 2.012 MANUT. GERAL FUNDEB 70% - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
17	PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO
Custo Financeiro para o Exercício - R\$ 950.000,00	

Unidade Executora FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.03.05	
ATIVIDADE: 2.013 MANUT. GERAL FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
861	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício - R\$ 1.560.000,00	

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FUNDEB 30% INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.06	
ATIVIDADE: 2.014 MANUT. GERAL FUNDEB 30% - INFANTIL - CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
56	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício - R\$ 60.000,00	

Unidade Executora FUNDEB 30% INFANTIL	
Código da Unidade 02.03.06	
ATIVIDADE: 2.015 MANUT. GERAL FUNDEB 30% - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
239	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício - R\$ 100.000,00	

Unidade Executora ENSINO SUPERIOR	
Código da Unidade 02.03.07	
ATIVIDADE: 2.016 MANUT. GERAL ENSINO SUPERIOR	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
250	ALUNOS
Custo Financeiro para o Exercício - R\$ 380.000,00	

Unidade Executora ENSINO MEDIO	
Código da Unidade 02.03.08	
ATIVIDADE: 2.017 MANUT. GERAL ENSINO MEDIO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Germap®  
GA101102  
Pag. 7 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa EDUCAÇÃO NO RUMO CERTO			
Código do Programa: 0004			
Unidade Executora ENSINO MEDIO			
Código da Unidade 02.03.08			
ATIVIDADE: 2.017 MANUT GERAL ENSINO MEDIO			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.362 ENSINO MEDIO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
205		ALUNOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		505.600,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
ATIVIDADE: 2.018 MANUT GERAL DEPTO MERENDA ESCOLAR			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
692.800		APOIO REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		120.100,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
ATIVIDADE: 2.019 MANUT GERAL REFORÇO MERENDA ESCOLAR - QESÉ			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
692.800		REFORÇO REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		209.300,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
ATIVIDADE: 2.039 MANUT GERAL MERENDA ENS FUNDAMENTAL			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
330.800		REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		220.500,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
ATIVIDADE: 2.040 MANUT GERAL MERENDA CRECHE			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
55.200		REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		95.000,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
ATIVIDADE: 2.041 MANUT GERAL MERENDA PRE-ESCOLA			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL

**Prefeitura Municipal de Iaras**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa EDUCAÇÃO NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0004			
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
<b>ATIVIDADE 2.041 MANUT GERAL MERENDA PRE-ESCOLAR</b>			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
220.000		REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		100.000,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
<b>ATIVIDADE 2.042 MANUT GERAL MERENDA ENS MÈDIO</b>			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
81.200		REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		35.500,00	
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR			
Código da Unidade 02.03.09			
<b>ATIVIDADE 2.043 MANUT GERAL MERENDA EJA, ESPECIAL, OUTROS</b>			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
5.600		REFEIÇÕES FORNECIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		201.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>11.403.000,00</b>	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 9 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa SAUDE NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0005			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.01			
ATIVIDADE: 2.020 MANUT GERAL DEPTO SAUDE			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
4.000		ATENDIMENTOS REALIZADOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 7.202.000,00			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.01			
ATIVIDADE: 2.021 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
2.500		ATENDIMENTOS REALIZADOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.000,00			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.01			
ATIVIDADE: 2.022 MANUT GERAL VIGILANCIA SANITARIA			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
3.800		VISITAS REALIZADAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 180.000,00			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.01			
ATIVIDADE: 2.023 MANUT GERAL VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
3.150		DOSES VACINA APLICADAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 30.000,00			
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		7.832.000,00	



**Prefeitura Municipal de Iaras**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Gerrnan®  
 GA101102  
 Pag: 10 / 17

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021**

Situação INICIAL		Exercício: 2022
Programa OBRAS NO RUMO CERTO		
Código do Programa 0006		
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
Código da Unidade 02.05.01		
ATIVIDADE: 2.024 MANUT GERAL DEPTO LIMPEZA PUBLICA		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	7	Unidade de Medida BAIRROS ATENDIDOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 870.000,00		
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Código da Unidade 02.05.02		
ATIVIDADE: 2.025 MANUT GERAL DEPTO OBRAS		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	2.300	Unidade de Medida MANUTENÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA DOS IMOVES CADASTRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.711.500,00		
Unidade Executora PRAÇAS, JARDINS, PROPRIOS		
Código da Unidade 02.05.03		
ATIVIDADE: 2.026 MANUT GERAL DEPTO PRAÇAS, JARDINS E PROPRIOS		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	5	Unidade de Medida MANUTENÇÃO EM PRAÇAS/ JARDINS E PROPRIOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 215.000,00		
Unidade Executora DEPARTAMENTO DO CEMITERIO		
Código da Unidade 02.05.04		
ATIVIDADE: 2.027 MANUT GERAL DEPTO CEMITERIO		
Código da Função 15.000 URBANISMO		
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS		INICIAL
Meta Física para o Exercício	1.100	Unidade de Medida TUMULOS CADASTRADOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 20.000,00		
Unidade Executora DEPARTAMENTO SERVIÇOS ESTRADAS E ROD MUNCIPAIS		
Código da Unidade 02.05.05		
ATIVIDADE: 2.028 MANUT GERAL DEPTO SERV ESTRADAS ROD MUNCIPAIS		
Código da Função 26.000 TRANSPORTE		
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	300	Unidade de Medida MANUTENÇÃO ESTRADAS KM
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 688.000,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>		<b>3.404.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de Iaras**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 11 / 17

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa AGRICULTURA NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0007			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.06.01			
ATIVIDADE 2029 MANUT GERAL DEPTO AGRICULTURA			
Código da Função 20.000 AGRICULTURA			
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
431		PROPRIEDADES RURAIS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		566.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		566.000,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Germap®  
GA101102  
Pag: 12 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa ASSISTENCIA SOCIAL NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0008			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.01			
ATIVIDADE: 2.030 MANUT GERAL DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
900		FAMILIAS ATENDIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		765.000,00	
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.01			
ATIVIDADE: 2.045 MANUT GERAL CONSELHO TUTELAR			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		CRIANÇAS CADASTRADAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		170.000,00	
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.02			
ATIVIDADE: 2.031 MANUT GERAL PROG ATENÇÃO BASICA IDOSO			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		IDOSOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		65.500,00	
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.02			
ATIVIDADE: 2.032 MANUT GERAL PROG ATENÇÃO BASICA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
150		CRIANÇAS/A DOLESCENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		105.000,00	
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.02			
ATIVIDADE: 2.033 MANUT GERAL PROG ATENÇÃO BASICA FAMILIA			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
50		FAMILIAS A TENDIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		142.000,00	
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.02			
ATIVIDADE: 2.034 MANUT GERAL PROG PLANTAO SOCIAL			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			INICIAL

Prefeitura Municipal de Iaras  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
GA 101102  
Pag: 13 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa ASSISTENCIA SOCIAL NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0008			
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.07.02			
ATIVIDADE: 2.034 MANUT GERAL PROJ PLANTAO SOCIAL			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
950		ATENDIMENTOS REALIZADOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 430.000,00			
Unidade Executora FMDCA - FUNDO MUNIC DIRETOS CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Código da Unidade 02.07.03			
ATIVIDADE: 2.035 MANUT GERAL FMDCA CASA ABRIGO			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
10		CRIANÇAS/A DOLESCENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 320.000,00			
Unidade Executora FMDCA - FUNDO MUNIC DIRETOS CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Código da Unidade 02.07.03			
ATIVIDADE: 2.04 PROJETO JOVEMCIDADAO			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
150		CRIANÇAS/A DOLESCENTES	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 456.000,00			
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		2.453.900,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 14 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa CULTURA NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0009			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DA CULTURA			
Código da Unidade 02.08.01			
ATIVIDADE: 2.036 MANUT GERAL DEPTO CULTURA			
Código da Função 13.000 CULTURA			
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
7		EVENTOS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		390.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		390.000,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 15 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa: ESPORTE NO RUMO CERTO			
Código do Programa: 0010			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Código da Unidade 02.09.01			
ATIVIDADE: 2.037 MANUT GERAL DEPTO ESPORTES			
Código da Função 27.000 DESPORTO ELAZER			
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
150		PESSOAS ATENDIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		224.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO		224.000,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 16 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa MEIO AMBIENTE NO RUMO CERTO			
Código do Programa 0011			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.10.01			
ATIVIDADE: 2.038 MANUT. GERAL DEPTO. MEIO AMBIENTE			
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL			
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PESSOAS ATENDIDAS	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		127.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		127.000,00	

Prefeitura Municipal de Iaras  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2022

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 17 / 17

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2021

Situação INICIAL		Exercício: 2022	
Programa RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código do Programa 9999			
Unidade Executora DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Código da Unidade 02.02.02			
OBJESPECIAL 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		LIMITE CONSTITUCIONAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		330.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		330.000,00	
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO</b>		32.471.900,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023		
	Valor (a)	Constante (a / PIB) x 100	% PIB	Valor (b)	Constante (b / PIB) x 100	% PIB
Receitas Totais (I)	32.471.900,00	31.091.844,25	0,00	31.783.584,00	31.783.584,00	0,00
Receitas Fomentos (II)	32.405.400,00	31.029.128,80	0,00	31.042.400,00	31.720.704,00	0,00
Despesa Total	12.471.900,00	31.091.844,25	0,00	31.107.900,00	31.783.584,00	0,00
Despesas Primárias (III)	10.660.900,00	30.660.900,25	0,00	32.657.900,00	31.351.584,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	384.500,00	368.158,75	0,00	384.500,00	369.120,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ centavos

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-2> 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.920.600,00		30.258.588,12		337.988,12	1,13
Receitas Primárias (D)	29.763.800,00		30.234.146,13		470.346,13	1,58
Despesa Total	29.920.600,00		27.419.859,09		(2.500.740,91)	-8,36
Despesas Primárias (II)	29.720.600,00		26.782.812,56		(2.937.787,44)	-9,88
Resultado Primário (III) = (I-II)	43.200,00		3.451.333,57		3.408.133,57	7889,20
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

2022  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍAS**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	%	%
Receita Total	28.976.856,18	30.238.646,12	4.42	32.471.000,00	32.471.000,00	1.02	100	100
Receitas Primárias (I)	28.886.656,27	30.234.136,13	4,62	32.471.000,00	32.471.000,00	1,96	100	100
Despesa Total	28.811.621,40	27.414.839,99	(2,17)	32.471.000,00	32.471.000,00	1,96	100	100
Despesas Primárias (II)	27.181.824,47	26.782.112,56	(1,29)	32.471.000,00	32.471.000,00	1,93	100	100
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.704.831,71	3.451.923,57	20,20	0,00	0,00	0,00	0	0
Resultado Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	%	%
Receita Total	28.123.491,82	29.123.891,82	3,56	31.091.838,32	31.091.838,32	1,10	100	100
Receitas Primárias (I)	28.038.879,82	29.038.879,82	3,53	31.079.128,00	31.079.128,00	1,10	100	100
Despesa Total	27.181.243,47	26.181.243,47	(3,69)	31.079.128,00	31.079.128,00	1,10	100	100
Despesas Primárias (II)	26.238.472,89	25.238.472,89	(3,81)	31.079.128,00	31.079.128,00	1,10	100	100
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.797.139,55	1.797.139,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Resultado Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ centavos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	27.528.488,88	100,00	23.335.683,93	100,00	21.558.723,56	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.528.488,88</b>	<b>100,00</b>	<b>23.335.683,93</b>	<b>100,00</b>	<b>21.558.723,56</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

ANEX - Tabela 3 (LRF, art. 82, inciso III)

R\$ em milhares

RECEITAS DE CAPITAL	2020	2019	2018	SALDO FINANCEIRO		
				(a) = (a-b)-(c)	(b) = (b-a)+(c)	(c)
RECEITAS REALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.061,12	0,00	0,00	68.061,12	0,00	0,00
Alíquota de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.061,12	0,00	0,00	68.061,12	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	68.061,12	0,00	0,00	68.061,12	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMENS DE PRE-CATÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.061,12	0,00	0,00	68.061,12	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2022**

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>			
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>RESERVA DO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			
<b>FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2022**

R\$ centavos

AMF - (tabela 8 (LRI, art. 4º, § 2º, inciso V))

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Iaras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DL - METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

AME - Tabela V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS centavos

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(+) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geridas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

ABR (LRF art. 4º, § 3º)

RS centavos

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reclamações tributárias	60.000,00	Reserva de Contingência	330.000,00
Precatórios Judiciais	60.000,00		
Reforço de Dotações	210.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>330.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>330.000,00</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS